



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.325, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 =

MAURA SOARES ROMUALDO
MACIEIRINHA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes rubricas da receita:

ORGÃO: 02.00.00 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Secretaria da Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.17 - Ensino Médio Técnico

- ficha 221

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Transporte Para o Ensino Médio) - Fonte 01

R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

- Superávit financeiro ocorrido em 2008 R\$ 30.000,00

Handwritten signature and initials

Handwritten initials



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 3º - Os recursos porventura remanescentes do presente crédito adicional poderão ser utilizados no exercício seguinte.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de Fevereiro de 2009.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


RENATA BOZZO VIEIRA
Secretária Municipal de Educação


MERCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral